



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 27 de agosto de 2014 - Nº 614 - Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Decreto nº 4.542 de 16 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 05    | 0667    | 50.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>50.000,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 122 0229 - 0002 | 05    | 0138    | 50.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>50.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.543 de 16 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 05    | 0667    | 120.000,00    |

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| <b>Total.....</b> | <b>120.000,00</b> |
|-------------------|-------------------|

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado     |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                   |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 05    | 0175    | 40.000,00         |
| 02.01.00          | 4.4.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 05    | 0194    | 80.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>120.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 4.544 de 16 de julho de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                  |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional        | Fonte | Despesa |                 |
| 11.01.00          | 3.3.90.00.00 | 02 122 1101 0001 | 01    | 0446    | 5.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                  |       |         | <b>5.000,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 08.01.00          | 3.3.90.00.00 | 24 122 0883 - 0001 | 01    | 0405    | 5.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>5.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.545 de 16 de julho de 2014**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 06.01.00          | 3.3.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0380    | 10.600,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>10.600,00</b> |

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 06.01.00          | 4.4.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0383    | 10.600,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>10.600,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.546 de 17 de julho de 2014**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei

Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 06.01.00          | 3.3.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0380    | 2.400,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>2.400,00</b> |

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 06.01.00          | 4.4.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0383    | 2.400,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>2.400,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 17 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.550 de 23 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.063,00 (trinta e três mil e sessenta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 05    | 0145    | 16.563,00        |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0226 - 0243 | 05    | 0575    | 16.500,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>33.063,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 33.063,00 (trinta e três mil e sessenta e três reais), conforme programação abaixo:



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 122 0228 - 0249 | 05    | 0135    | 33.063,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>33.063,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.551 de 23 de julho de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 302 0112 - 0116 | 05    | 0027    | 3.500,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.500,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 302 0112 - 0116 | 05    | 0008    | 3.500,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>3.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.552 de 23 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0055    | 2.000,00         |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 782 1303 - 0002 | 01    | 0490    | 10.000,00        |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 782 1303 - 0002 | 01    | 0502    | 5.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>17.000,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0002 | 01    | 0056    | 2.000,00         |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 122 1303 - 0001 | 01    | 0497    | 15.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>17.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.553 de 23 de julho de 2014**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro de 2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0055    | 1.700,00        |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 122 1303 - 0001 | 01    | 0486    | 5.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>6.700,00</b> |

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado   |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                 |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0001    | 1.700,00        |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 122 1303 - 0001 | 01    | 0497    | 5.000,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>6.700,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.554 de 23 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 303 0111 - 0114 | 01    | 0030    | 1.300,00         |
| 03.01.00          | 3.1.90.00.00 | 08 241 0330 - 0341 | 01    | 0214    | 5.300,00         |
| 13.01.00          | 3.1.90.00.00 | 06 182 1302 - 1307 | 01    | 0477    | 20.700,00        |
| 14.01.00          | 3.1.90.00.00 | 27 812 1400 - 1402 | 01    | 0518    | 20.000,00        |
| 14.01.00          | 3.3.90.00.00 | 27 122 1401 - 0001 | 01    | 0527    | 1.760,00         |
| 15.01.00          | 3.1.90.00.00 | 13 392 1500 - 1506 | 01    | 0545    | 960,00           |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>50.020,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0001    | 1.300,00         |
| 02.01.00          | 3.1.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 01    | 0097    | 2.720,00         |
| 03.01.00          | 3.1.90.00.00 | 08 122 0334 - 0001 | 01    | 0199    | 5.300,00         |
| 09.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0411    | 40.700,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>50.020,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.556 de 23 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |           |           |       |         | Valor Lançado |
|---------------|-----------|-----------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa |               |

|                   |              |                    |    |      |                  |
|-------------------|--------------|--------------------|----|------|------------------|
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 05 | 0671 | 62.580,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |    |      | <b>62.580,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de julho de 2014

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.557 de 25 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0055    | 6.500,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0002 | 01    | 0061    | 8.500,00         |
| 04.01.00          | 4.4.90.00.00 | 15 122 0446 - 0001 | 01    | 0346    | 7.000,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>22.000,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0060    | 8.500,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0110 | 01    | 0063    | 1.000,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0112 | 01    | 0068    | 2.000,00         |
| 01.01.00          | 4.4.90.00.00 | 10 301 0110 - 1924 | 01    | 0089    | 3.200,00         |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0441 - 0440 | 01    | 0333    | 7.000,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 01    | 0647    | 300,00           |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>22.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.558 de 25 de julho de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.908,00 (trinta e três mil e novecentos e oito reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01    | 0060    | 33.908,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>33.908,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 33.908,00 (trinta e três mil e novecentos e oito reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0110 | 01    | 0063    | 2.548,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 01    | 0065    | 19.992,00        |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0112 | 01    | 0068    | 3.136,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0112 - 0116 | 01    | 0071    | 980,00           |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 302 0112 - 0119 | 01    | 0075    | 6.272,00         |
| 01.01.00          | 3.3.90.00.00 | 10 303 0111 - 0114 | 01    | 0079    | 980,00           |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>33.908,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.559 de 25 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 01.01.00          | 3.1.90.00.00 | 10 302 0112 - 0116 | 05    | 0019    | 4.700,00         |
| 10.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 1000 - 0001 | 01    | 0431    | 24.000,00        |
| 13.01.00          | 3.1.90.00.00 | 06 122 1303 - 0001 | 01    | 0479    | 300,00           |
| 13.01.00          | 3.1.90.00.00 | 06 182 1302 - 1307 | 01    | 0482    | 6.800,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>35.800,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), conforme

programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.1.90.00.00 | 12 365 0220 - 0225 | 02    | 0117    | 300,00           |
| 09.01.00          | 3.1.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0413    | 35.500,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>35.800,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.561 de 29 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 06.01.00          | 4.4.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0383    | 10.000,00        |
| 08.01.00          | 3.3.90.00.00 | 24 122 0883 - 0001 | 01    | 0405    | 7.500,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>17.500,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 06.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0660 - 0660 | 01    | 0377    | 10.000,00        |
| 08.01.00          | 3.3.90.00.00 | 24 721 0881 - 0882 | 01    | 0404    | 7.500,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>17.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.562 de 29 de julho de 2014**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.472,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 02    | 0174    | 10.780,00        |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 0221 | 01    | 0183    | 13.720,00        |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 122 0330 - 0330 | 01    | 0251    | 10.192,00        |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 0450 | 01    | 0332    | 40.572,00        |
| 09.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0421    | 784,00           |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 122 1303 - 0001 | 01    | 0497    | 15.288,00        |
| 14.01.00          | 3.3.90.00.00 | 27 122 1401 - 0001 | 01    | 0530    | 3.136,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>94.472,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 94.472,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 122 0229 - 0001 | 01    | 0169    | 5.880,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 01    | 0176    | 2.156,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0226 - 0243 | 01    | 0186    | 784,00           |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 122 0334 - 0001 | 01    | 0252    | 3.136,00         |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 241 0330 - 0341 | 01    | 0254    | 784,00           |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 243 0331 - 0339 | 01    | 0256    | 2.940,00         |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 0333 | 01    | 0259    | 1.176,00         |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 0335 | 01    | 0261    | 784,00           |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 0342 | 01    | 0263    | 196,00           |
| 03.01.00          | 3.3.90.00.00 | 08 244 0331 - 0338 | 01    | 0264    | 1.176,00         |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 0001 | 01    | 0323    | 33.908,00        |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 0447 | 01    | 0330    | 196,00           |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 0448 | 01    | 0331    | 392,00           |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0441 - 0441 | 01    | 0335    | 2.940,00         |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 0445 - 0449 | 01    | 0337    | 3.136,00         |
| 12.01.00          | 3.3.90.00.00 | 23 694 1200 - 1202 | 01    | 0468    | 196,00           |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 181 1301 - 1304 | 01    | 0499    | 13.916,00        |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 06 181 1301 - 1306 | 01    | 0500    | 1.176,00         |
| 13.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 452 1300 - 1302 | 01    | 0503    | 196,00           |
| 14.01.00          | 3.3.90.00.00 | 27 812 1400 - 1402 | 01    | 0533    | 3.136,00         |
| 15.01.00          | 3.3.90.00.00 | 13 392 1500 - 1506 | 01    | 0562    | 588,00           |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01    | 0621    | 4.900,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 0221 | 02    | 0622    | 10.780,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>94.472,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-

TONIO THIRION", em 29 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.563 de 29 de julho de 2014**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.424,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 09.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0990 - 0001 | 01    | 0421    | 18.424,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>18.424,00</b> |

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.424,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 05.01.00          | 3.3.90.00.00 | 16 122 0551 - 0001 | 01    | 0365    | 980,00           |
| 06.01.00          | 3.3.90.00.00 | 18 122 0661 - 0001 | 01    | 0380    | 2.548,00         |
| 07.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 0001 | 01    | 0393    | 3.920,00         |
| 08.01.00          | 3.3.90.00.00 | 24 122 0883 - 0001 | 01    | 0405    | 1.372,00         |
| 10.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 1000 - 0001 | 01    | 0436    | 6.272,00         |
| 11.01.00          | 3.3.90.00.00 | 02 122 1101 - 0001 | 01    | 0446    | 1.176,00         |
| 12.01.00          | 3.3.90.00.00 | 23 122 1201 - 0001 | 01    | 0465    | 784,00           |
| 15.01.00          | 3.3.90.00.00 | 13 122 1502 - 0001 | 01    | 0558    | 1.372,00         |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>18.424,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-  
TONIO THIRION", em 29 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

**- Pontos de Distribuição -**

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde



**Portaria nº 9.499 de 31 de julho de 2014**

Dispõe sobre autorização para servidora reassumir suas funções no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de agosto de 2014, autorizado a servidora Meire Cristina Avi Manguera Pereira, portadora do R.G nº 24.295.159-4, a reassumir seu emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.992, de 29.04.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de julho de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 31 de julho de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.528 de 11 de agosto de 2014**

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de agosto de 2014, admitida Daiana Daniela Tamiazo Previatti, portadora do R.G nº 33.762.618-2, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1278312525, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 53 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 11 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.529 de 11 de agosto de 2014**

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 11 de agosto de 2014, admitida Ducirlei Aparecida Vitoriano, portadora do R.G nº

MG-13.703.839, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12712713348, no emprego público de Monitora Educacional – Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Parágrafo Único** - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 54 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de agosto de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 11 de agosto de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato no molde do que abaixo se resume:

Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 088/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Ana Carolina Carvalho Scopin

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, contrata a Sra. Ana Carolina Carvalho Scopin, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Médica Ginecologista, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 200 (duzentas) horas mensais, com salário de R\$ 2.144,46 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), por mês.

Vigência: 01/08/2014 a 31/01/2015.

Data: 01.08.2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 060/2014 ao Contrato 004/2014**

Data: 01/08/2014

Licitação: Tomada de Preços nº 03/2013

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de salas de aula no CEI “Martha Salibe Abrahão”, localizada no Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Contratada: Barreto Mourão Construtora Ltda EPP

Prazo: 01/10/2014

Processo Administrativo nº. 2660/2014

**Termo de Apostilamento nº. 055/2014 ao Contrato nº. 067/2013**

Data: 12/08/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 17/2013

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.

Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Valor com Reajuste: R\$44.283,65 (6,5023%)

Processo Administrativo nº. 2142/2014

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Presencial nº 60/2014**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra objetivando a realização de exames de ultrassonografia para a Rede Pública Municipal de Saúde.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 11/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sita à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, nesta cidade de Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 22 de agosto de 2014.

**Edvaldo José Vitorino**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 69/2014**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio de segurança, bombeiro civil e brigadista socorrista para eventos realizados no Município de Cordeirópolis.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 10/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de agosto de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 70/2014**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em ônibus, van e microônibus para atendimento das unidades administrativas

Data da Sessão Pública do Pregão: 09/09/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de agosto de 2014.

**Edvaldo José Vitorio**  
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 056/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de câmara para conservação de vacinas.  
Tendo à licitação acima homologada em 08/08/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 15/08/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 27 de agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

**Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda**

CNPJ: 78.589.504/0001-86 I.E: 601.03117-54

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | QTDE   | UN      | MARCA/<br>GARANTIA                                   | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|--|--|---------|--|-------------------|----------------|
| 01           | Câmara para conservação de vacinas:<br>027.00089.0001-01 | 08   | UNIDADE | Indrel<br>Modelo:<br>RVV11D<br>Garantia:<br>12 meses | 6.530,00          | 52.240,00      |
| <b>TOTAL</b> |  | R\$52.240,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) |         |  |                   |                |

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 059/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de conjunto de merenda para 04 (quatro) bebês para a Secretaria Municipal de Educação.

Tendo à licitação acima homologada em 13/08/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 20/08/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 27 de agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

**Onix Tecnologia Serviços e Comércio EIRELI - ME**

CNPJ: 17.336.056/0001-14 I.E: 145.905.699.112

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | QTDE  | UN      | MARCA/<br>GARANTIA                                  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|--|---|---------|---|-------------------|----------------|
| 01           | CONJUNTO MERENDA PARA BEBÊS<br>Descrição:<br>065.00024.0022-01 | 07  | UNIDADE | Desk<br>Modelo:<br>CM4/CBTR<br>Garantia:<br>05 anos | 2.700,00          | 18.900,00      |
| <b>TOTAL</b> |  | R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) |         |   |                   |                |

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 057/2014**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de centrais de PABX, aparelhos telefônicos com fio e aparelhos telefônicos sem fio.

Tendo à licitação acima homologada em 08xx/08/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 15xx/08/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

**Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.**

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 27 de agosto de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

**GFTECH Comércio de Equipamentos de Telefonia Ltda - EPP**

CNPJ: 09.331.276/0001-27 I.E: 244.769.375.119

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | QTDE   | UN | MARCA/<br>GARANTIA  | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------|---|--|----|---|-------------------|----------------|
| 01           | CENTRAL PABX HÍBRIDA (DIGITAL E ANALÓGICA)<br>060.00024.0007-01   | 20   | UN | Intelbras<br>Modelo:<br>Impacta 16<br>Garantia:<br>12 meses | 692,72            | 13.854,40      |
| 02           | TERMINAL DE ATENDIMENTO INTELIGENTE PABX<br>060.00023.0003-01     | 21   | UN | Intelbras<br>Modelo:<br>TI 4245i<br>Garantia:<br>12 meses   | 360,00            | 7.560,00       |
| 03           | TELEFONE COM FIO E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS<br>060.00049.0010-01 | 63   | UN | Intelbras<br>Modelo:<br>TC60ID<br>Garantia:<br>12 meses     | 91,14             | 5.741,82       |
| 04           | TELEFONE COM FIO<br>060.00049.0005-01                             | 225  | UN | Intelbras<br>Modelo:<br>Pleno<br>Garantia:<br>12 meses      | 44,00             | 9.900,00       |
| <b>TOTAL</b> |   | R\$37.056,22 (trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos) |    |   |                   |                |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ADENILSON ROBERTO DA SILVA
- CARLOS DE OLIVEIRA
- CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
- EDMAR MARIANO PEREIRA
- ELIZEU FERREIRA DO COUTO
- EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
- FABIO QUINTAL
- JAILSON SILVA DA COSTA
- JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
- JOSÉ CARLOS CHIARADIA
- LINIKER SANTOS SILVA
- LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
- LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
- LUCAS RAMOS DA SILVA
- MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
- RAY CEZARIO DA SILVA
- TIAGO LUCAS DO CARMO
- WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**

Secretária da JSM/045